



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.059, DE 28 DE JANEIRO DE 1.992.

"Concede auxílio ao América Futebol Clube de Morrinhos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio, no valor de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), ao América Futebol Clube de Morrinhos, para ser aplicado na cobertura de despesas oriundas de sua participação no Campeonato Goiano de Profissionais de 1ª. Divisão de 1.991.

ART. 2º - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de igual valor, criando, no orçamento da SEMEC, a seguinte dotação orçamentária:

Função 08 - Educação e Cultura

Programa 46 - Educação Física e Desportos

Subprograma 227 - Desporto Profissional

Atividade 2008-A - Auxílio ao América Futebol Clube de Morrinhos

Verba 3.2.3.3 - Contribuições Correntes. Cr\$.....  
15.000.000,00

ART. 3º - Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere o artigo 2º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: função 08, programa 42, subprograma 188, projeto 1002, verba 4.1.2.0, do orçamento corrente.

ART. 4º - Fica o América Futebol Clube de Morrinhos obrigado a prestar contas da aplicação da presente contribuição,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
ESTADO DE GOIÁS

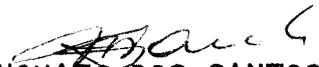
...

Fls. 02

na forma e prazo estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 1.992.

  
JOSÉ NOVATO DOS SANTOS  
=Prefeito=

  
JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA  
=Secretário de Governo=